



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 17/10/16

PROJETO DE LEI Nº 1528/16

Data 14/10/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No.: 1334 / 2016
Data/Hora: 17/10/2016 11:33
Projeto de Lei: 001.528
Assunto: Acordo Judicial
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Leite*
Camara M. Três Barras do Pr

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial, nos autos de ação de cobrança de Reclamatória Trabalhista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer acordo judicial nos autos de ação de reclamatória trabalhista como abaixo especificamos:

Nome	Autos	Tipo de Ação	Valor (R\$) atualizado	Valor (R\$)
Vanessa Macagnan Acunha	0001796-48.2016.8.16.0065	Cobrança	3.822,23	3.700,00

§ 1º- O acordo tem como base o termo de conciliação e acordo firmado entre as partes.

§ 2º- A partir da homologação do acordo, será implantado na folha de pagamento o direito reclamado.

Art. 2º. O valor do acordo é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a ser pago até a data de 30/12/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, como abaixo especificamos:

03.00
03.01
0412200032.006
3.390.91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Natureza Administrativa
Sentenças Judiciais

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Gerso Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1528/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa celebrar acordo judicial nos autos ação de cobrança de Reclamatória Trabalhista.

A servidora referida neste Projeto de Lei ingressou com a ação de cobrança, entende que não foi implantada no seu pagamento a evolução funcional determinada pela legislação municipal.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2717/16

Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

João Batista de Souza

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1528/16, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial, nos autos de ação de cobrança de Reclamatória Trabalhista.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

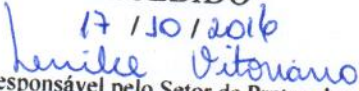
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

17/10/2016


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

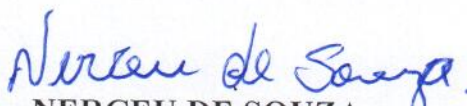
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.528/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA**, **ANTENOR C. DA MOTTA** e **ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 17 / 10 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.528/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 / 10 / 16


NERCEU DE SOUZA
Presidente


ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário

ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.528/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA, reuniram-se em data de 17/10/16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.528/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17/10/16

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

ADÃO LINO
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA
Membro